



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56ª LEGISLATURA

Em 24 de fevereiro de 2021
(quarta-feira)
às 09h

PAUTA

1ª Reunião, Extraordinária - Semipresencial

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

	Instalação e Eleição
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

Retificações:

1. Inclusão das normas e diretrizes para a reunião em razão do enfrentamento à pandemia da Covid-19 (18/02/2021 18:02)

Instalação e Eleição

Assunto / Finalidade:

Instalação dos trabalhos e eleição do Presidente e do Vice-Presidente desta Comissão de Meio Ambiente para o biênio 2021-2022, nos termos do art. 88 do Regimento Interno do Senado Federal.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE APOIO À COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Normas e Diretrizes para a Reunião do dia 24/02/2021

1. A reunião será semipresencial, exclusivamente para instalação dos trabalhos e eleição de presidente e vice-presidente para o biênio 2021 e 2022, obedecido o disposto no artigo 88 do RISF, sendo permitida a participação remota das senhoras e senhores senadores por sistema de videoconferência. Contudo, havendo necessidade de votação, esta será obrigatoriamente presencial por meio de uma urna eletrônica de votação secreta drive-thru na entrada da Garagem Coberta e duas urnas eletrônicas de votação secreta na Ala Senador Alexandre Costa, uma em frente ao Plenário 7 e outra em seu interior.
2. Caso necessário, 1 (um) assessor poderá adentrar à Sala de Reunião para atender demanda do(a) respectivo(a) Senador(a), retirando-se imediatamente após a finalidade cumprida.
3. As regras e procedimentos para a reunião foram definidas para fins de prevenção da transmissão da Covid-19 no âmbito do Senado Federal e, no que couber, estão de acordo com os Atos da Comissão Diretora nºs 7 e 9 de 2020; com os Atos do Presidente nºs 2, 3, 4 e 6 de 2020; com a Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14 de 2020 e com o Ato da Diretoria Geral nº 4 de 2020.
4. Quaisquer questões adicionais serão decididas ou determinadas pelo presidente na condução da reunião (RISF. Art. 89, I).